



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Tapir, 1161, Centro • CEP 85.501-046 • Pato Branco • PR
46 3902.1350 / 3902.1355 depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº008/2020

No uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º da Lei 3.598/2011, Art. 7º do Decreto Municipal 5.866/2011, bem como em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.641 de 20/03/2020, do município de Pato Branco-PR e suas alterações, Resolve:

Art. 1º - Estabelece regras de circulação para veículos do transporte coletivo Regular de passageiros, a partir do dia 16 de Abril de 2020, para continuidade do período de risco a saúde pública por infecção viral do COVID-19.

Art. 2º - Os veículos de que trata esta portaria terão seus horários de funcionamentos restritos de segunda-feira a sábado, conforme segue abaixo:

- I - Das 06:00h às 09:00h;
- II - Das 11:00h às 14:00h;
- III - Das 16:00h às 20:00h;

IV - Não Haverá transporte coletivo regular de passageiros aos domingos e feriados, durante o período de risco a saúde pública por infecção viral do COVID-19 .

V - Os itens I, II, III e IV, se aplicam as seguintes linhas:

- A- Linha 103 Gralha Azul Centro via Alvorada;
- B- Linha 105 La Salle;
- C- Linha 107 Veneza / UTFPR;
- D- Linha 108 Grala Azul Centro Via Bonato;
- E- Linha 109 Passo da Pedra;
- F- Linha 110 São Cristóvão;
- G- Linha 111 Fraron;
- H- Linha 112 Planalto;
- I- Linha 113 São João;
- J- Linha 114 São Roque / Vila Esperança;
- K- Linha 116 Nova Espero;
- L- Linha 119 São Francisco;

§1º - Terão seus horários de funcionamentos restritos de segunda-feira a sábado, conforme segue abaixo:

- I - Das 06:00h às 09:00h;
- II - Das 11:00h às 20:00h;

III - Não Haverá transporte coletivo regular de passageiros aos domingos e feriados, durante o período de risco a saúde pública por infecção viral do COVID-19 .

IV - Os Itens I, II e III, se aplicam as seguintes linhas:

- A- Linha 101 Gralha Azul/PQ Industrial;
- B- Linha 102 Av. Tupy/UTFPR;
- C- Linha 115 Planalto/Centro/terminal Rodoviário.

§2º - Os Itinerários e horários das linhas estarão dispostos na pagina do TUPA (www.tupapb.com.br), no sitio da prefeitura e dentro dos veículos do transporte em cada linha.

§3º - Fica os motorista e cobradores orientados a cobrar o uso de mascaras para utilização do transporte público, conforme preconizado pelo Decreto 8.646/2020, não permitindo a entrada sem o uso desse EPI.

§4º - A opção do usuário em não utilizar o EPI (mascara), impossibilitará seu acesso ao transporte coletivo.

§5º - Após o embarque o usuário deverá manter em uso a mascara, sendo flagrado a sua retirada em viagem o mesmo será orientado a recoloca-la, não havendo a aceitação, o usuário será convidado a se retirar do coletivo, em não se retirando e mantida a condição de não uso do EPI, será chamada autoridade competente para condução do usuário por desobediência ao Decreto 8.646/2020

§6º - Todos os colaboradores do sistema de transporte coletivo urbano e interiorano no Município de Pato Branco, ficam obrigados a utilizarem mascara para desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - As Linhas de atendimento aos Parques Industriais, mantém-se linhas diretas, diminuindo assim o fluxo de passageiros dentro dos veículos, as quais serão informado as industrias, que repassarão aos seus colaboradores.

Art. 4º Fica prorrogado por 120 dias, as renovações dos cartões dos Portadores de Necessidades Especiais (PNE).

Parágrafo único - Devido as várias categorias de PNE, no sistema, é vital o comparecimento na central mesmo que nesse momento sem laudo médico, para desbloqueio nas datas de seus aniversários como costumeiro.

Art. 5º Fica restrito a 35 passageiros dentro de cada veículo do transporte coletivo, concomitantemente.

Art 6º - Esta Portaria é complementar a Portaria 003/2020, devendo as demais regras e higiene serem observadas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16/04/2020.

Pato Branco, 14 de Abril de 2020.

Jacir Gonçalves da Rocha
Chefe Divisão Transporte Coletivo
Portaria 290/17

Linha 101 - Gralha Azul - PQ Ind. - UTFPR - FADEP

(Bairro Gralha Azul) Rua Jaury Heitor de Souza (Bairro Gralha Azul), Rua Ricieri Pastori, Rua Marcelino Parzianello, Rua das Flores, Marginal Av. Tupi, Av. Tupi, Av. Tupi, Av. Brasil, Rua Xingú, Rua Tamoio, P I 3, Rua Ararigboia, Rua Tocantins, P I 4, Rua Jaciretã, Av. Tupi, Trevo do Patinho, BR-158, CAPEG (** Rua Artibano Sutile, Rua Vitorino Tiocheta, Rua Dionidio Daniel Sautier, Rua Celito Giacomet, Rua Pioneiro Vict ó rio Leonardi, Rua Melci Dal Molin, Rua Artibano Sutile**), # Granja Real, Parque Industrial Theóphilo Petrosky, BR-158, PR 493 UTFPR, Rua Eliza Cola Padoan, Rua Luiz Detoni, Rua Luiz Cesar Amadori, Rua Benjamim Borges dos Santos, FADEP, PR 493, Trevo Patinho, Av. Tupi, Rua Tapir, Rua Caramuru, P I 1, Rua Tamoio, Av. Tupi, Marginal Av. Tupi, Rua das Flores, Rua Princesa Isabel, Rua Jaury Heitor de Souza (Bairro Gralha Azul).

SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO

Bairro Gralha Azul	P I 3 Ponto Antiga Rodoviária (Rua Tamoio)	#GRANJA REAL	UTFPR FADEP	P I 1 Ponto Casa do Artesão (Rua Caramuru)
05:35	06:00	06:10	06:20	06:40
06:15	06:40	06:55	07:00	07:20
06:55	07:20		07:40	08:00
07:35	08:00		08:20	08:40
08:15	08:40		09:00	09:20
08:55	09:20			
			11:00	11:20
10:55	11:20	11:30	11:40	12:00
11:35	12:00		12:20	12:40
12:15	12:40		13:00	13:20
12:55	13:20		13:40	14:00
13:35	14:00		14:20	14:40
14:15	14:40		15:00	15:20
14:55	15:20		15:40	16:00
15:35	16:00		16:20	16:40
16:15	16:40		17:00	17:20
16:55	17:20		17:40	18:00
17:35	18:00	18:10 Granja	18:20	18:40
18:15	18:40		19:00	19:20
18:55	19:20			
19:35	20:00			

SÁBADO PARA AS 13:20 E RETORNA AS 16:00 E INTEGRA A LINHA**119 SÃO FRANCISCO**


Linha 102 - Avenida Tupi - UTFPR- FADEP

(trevo patrola) Bairro Encruzilhada, Marginal Av. Tupi, (Rua Bento Gonçalves, Rua Marechal Deodoro, Rua Curitiba, Rua Ângelo Gabriel, Rua dos Gerânicos, Rua Curitiba, Rua dos Jasmins, Rua Jaci R Ferreira (Bairro Novo Horizonte), Rua Bento Gonçalves, Rua Marechal Deodoro, Rua Uruguaiana (Bairro Cristo Rei) Av. Tupi, Av. Brasil, Rua Xingu, Rua Tamoio, P 13, Rua Ararigboia, Rua Tocantins, P 14, Rua Jaciretã, Av. Tupi, Trevo do Patinho, BR 158, Parque Industrial Teófilo Petrikosi, BR 158 PR-493, (# BR 158, Granja Real, BR 158), PR 493, UTFPR, Rua Eliza Rosa Colla Padoan, Rua Luiz Detoni, Rua Luiz Cesar Amadori, Rua Beijamin Borges dos Santos, FADEP, PR-493, Trevo Patinho, Av. Tupi, Rua Tapir, Rua Caramuru, P 11, Rua Tamoio, Av. Tupi, Marginal Av. Tupi, Av. Tupi, Trevo da Patrola, Bairro Encruzinhada. (após as 19:20 não entra no Bairro Encruzilhada)

SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO

Trevo Patrola	P13 Ponto Casa do Artesão (Rua Tamoio)	# Granja Real	UTFPR - FADEP	P11 Ponto Casa do Artesão (Rua
			06:20	06:40
			06:00	06:20
06:00	06:20		06:40	07:00
06:40	07:00	07:15	07:20	07:40
07:20	07:40		08:00	08:20
08:00	08:20		08:40	09:00
08:40	09:00			
				11:00
	11:00		11:20	11:40
11:20	11:40		12:00	12:20
12:00	12:20		12:40	13:00
12:40	13:00		13:20	13:40
13:20	13:40		14:00	14:20
14:00	14:20		14:40	15:00
14:40	15:00		15:20	15:40
15:20	15:40		16:00	16:20
16:00	16:20		16:40	17:00
16:40	17:00		17:20	17:40
17:20	17:40	17:55	18:00	18:20
18:00	18:20		18:40	19:00
18:40	19:00		19:20	19:40
19:20	19:40		20:00	20:20
20:00	20:20			

**SÁBADO PARA AS 13:40 RETORNA AS 16:00 E INTEGRA A LINHA
107 VENEZA**

Linha 115 - Planalto - Centro (via Terminal)

(Bairro Planalto), Rua Maracanã, Rua das Araras, Rua das Garças, Rua dos Cardeais, Rua das Siriemas, Trevo Planalto, Marginal BR-158, Trevo Itacolomi, Rua Itacolomi, Rua Afonso Pena (Bairro Menino Deus, BHF e Jardim Primavera), Rua Caetano Munhos da Rocha, Vereador Cacique Creta, Rua Victor Silvio Biazus, Rua Paraná, Rua Farrapos, Av. Brasil(Ponto da Rodoviária), Marginal Br 158, Rua Nereu Ramos, Rua Caramuru, PI 2, Rua Tamoio, Rua Itacolomi, Trevo Itacolomi, Marginal BR 158 (Bairro Planalto)

SEGUNDA-FEIRA À SEXTA (SÁBADO ATÉ AS 13:30)

Bairro Planalto (Rua Maracanã)	RODOVIÁRIA	P 12 Ponto Casa do Artesão (Rua Tamoio)
06:30	06:50	07:00
07:10	07:30	07:40
07:50	08:10	08:20
08:30	08:50	09:00
		11:00
11:10	11:30	11:40
11:50	12:10	12:20
12:30	12:50	13:00
13:10	13:30	13:40
13:50	14:10	14:20
14:30	14:50	15:00
15:10	15:30	15:40
15:50	16:10	16:20
16:30	16:50	17:00
17:10	17:30	17:40
17:50	18:10	18:20
18:30	18:50	19:00
19:10	19:30	19:40

